Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

PORTARIA SEAP Nº 1314 / 2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis – Área Operacional, com o objetivo de realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes das unidades prisionais e demais setores operacionais da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP/PE.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

I – Raul Aquino de Albuquerque Melo, matrícula nº14920298/01, na função de Presidente;

II – Kátia Silene Ferreira Varejão, matrícula nº 18309550/01, na função de Secretária;

III – Henrique Douglas Silva Gomes, Matrícula: 1211668/01, na função de Membro;

IV – Joabe da Silva Ribeiro, Matrícula: 1233157/02, na função de Membro;

V – Thiago Rogerio de Lira Brayner, Matrícula: 3312178/01, na função de Membro;

VI – João Victor Soares Oliveira, Matrícula: 14917300/01, na função de Membro;

VII – Horácio da Silva do Nascimento, Matrícula: 14920310/01, na função de Membro;

VIII – José Angelo Barros Soares, Matrícula: 1087932/01, na função de Membro;

IX – Flávio Luís Cruz Barros, Matrícula: 2378387-01, na função de Membro;

X – Geórgia Paula de Araújo Lima Macena, Matrícula: 1656503/02, na função de Membro;

XI – Sidneyjan de Brito Souza, Matrícula: 3279120/01, na função de Membro;

XII – José Ricardo de Azevedo, Matrícula: 1222031/01, na função de Membro;

XIII – Daniel Lira Lins, Matrícula: 1226738/01, na função de Membro;

XIV – Oscar Monteiro Ximenes Neto, Matrícula: 3337120/01, na função de Membro;

XV – José Wendel Lira da Silva, Matrícula: 3956881/01, na função de Membro;

XVI – Itamar Santos da Silva, Matrícula: 1239759/01, na função de Membro;

XVII – João Emídio de Oliveira Filho, Matrícula: 1784641/02, na função de Membro;

XVIII – Carlos Diego Freire Gomes Vianna, Matrícula: 3960870/01, na função de

Membro;

XIX – Edamek de Lima Leite, Matrícula: 1216856/01, na função de Membro;

XX – Marcelo Francisco de Souza Silva, Matrícula: 3287297/01, na função de Membro;

XXI – Wagner Valentim Almeida Da Silva, Matrícula: 3318141/01, na função de Membro;

XXII – Getulio Araujo da Cunha, Matrícula: 14914930/01, na função de Membro;

XXIII – Bruno Alves Bezerra Barros, Matrícula: 3337901/01, na função de Membro;

XXIV – Tertuliano Soares de Gois Netto, Matrícula: 1130366/01, na função de Membro;

XXV – Sandoval da Silva Figueiredo, Matrícula: 58078/03, na função de Membro;

XXVI – Sebastião Brunno Dos Santos Ferreira, Matrícula: 1245163/01, na função de Membro;

XXVII – Thiago Henrique Lopes de Mello, Matrícula: 3530906/01, na função de Membro;

XXVIII – Eurico Felipe Gomes da Silva, Matrícula: 3530841/01, na função de Membro;

XXIX – Rodrigo Cézar Bernardo de Macedo, Matrícula: 2013118/02, na função de Membro;

XXX – Eliane F. de Souza, Matrícula: 1094629/01, na função de Membro;

XXXI – Rodrigo Nawar Marques Silva, Matrícula: 4238249/02, na função de Membro;

XXXII – Edgar Carlos Pontes dos Santos, Matrícula: 3278964/01, na função de Membro;

XXXIII – Emerson Gomes dos Santos, Matrícula: 3685969/03, na função de Membro;

XXXIV – Alexandre Lázaro de Brito, Matrícula: 127452001, na função de Membro;

XXXV – Cristiano Henrique S da Silva, Matrícula: 122602901, na função de Membro;

XXXVI – Andréa Karla Medeiro Miranda, Matrícula: 122440901, na função de Membro;

XXXVII – José Rogério Ferreira de Lima, Matrícula: 122205801, na função de Membro;

XXXVIII – Antônio Fernando da Silva, Matrícula: 333786301, na função de Membro;

XXXIX – Carlos Acácio Teixeira Dantas, Matrícula: 123086701, na função de Membro;

XL – Alessandra Soares de Araújo, Matrícula: 237424101, na função de Membro.

Art. 3º Estabelecer que a Comissão de Inventário terá o prazo inicial de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01/10/2025, sendo automaticamente prorrogável por igual período.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos apenas os recebimentos de bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades da SEAP, na medida da sua competência, que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Compete aos membros agentes de Inventário Locais, devidamente designados, realizar o levantamento físico completo dos bens móveis permanentes em suas respectivas unidades, preenchendo os formulários padronizados e termo de responsabilidade, reportando os resultados à presidência da presente comissão.

Art. 7º Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, não sendo atribuída gratificação específica vinculada a este evento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO PAES DE ARAÚJO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP/PE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Paes De Araújo**, em 07/10/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74674895** e o código CRC **073BA0D0**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Rua do Hospício, 751, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-050, Telefone: (81) 3184-2151